

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO  
GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF Nº 26.614.291/0001-00

Pelo presente instrumento particular, a **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.671.743/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.228.498, em sessão de 31 de julho de 1998, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de junho de 2014, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.291/0001-00 (“Fundo”), cuja 4ª alteração e a consolidação do regulamento do Fundo foram aprovadas por ato particular da Administradora, datado de 3 de outubro de 2017, registrado no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1831303, em 3 de outubro de 2017;

RESOLVE, em cumprimento à Ação de Fiscalização CVM nº 17/2018 - GGR Covepi Renda Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ/MF nº 26.614.291/0001-00) (“Ação de Fiscalização”), atender às exigências feitas pela CVM no âmbito da referida Ação de Fiscalização, nos termos da Cláusula 13.2 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), dos incisos I e II artigo 17-A da Instrução CVM 472:

(i) Aprovar a alteração da Cláusula 6.4 e das alíneas (a) e (b) da Cláusula 9.1.1 do Regulamento do Fundo para adequá-las às exigências feitas pela CVM no âmbito da Ação de Fiscalização;

(ii) Em razão da necessidade de adequação do Regulamento às exigências da CVM, conforme mencionado no item (i) acima, a Cláusula 6.4 e as alíneas (a) e (b) da Cláusula 9.1.1 do Regulamento ficam alteradas, passando a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

*“6.4. As decisões da Gestora quanto ao exercício de direito de voto, se aplicável, serão tomadas de forma diligente, como regra de boa governança, mediante a observância da política de voto, a qual pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: [www.horusggr.com](http://www.horusggr.com), com o objetivo de preservar os interesses do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável às atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários.”*

*“9.1.1. (...)*



a) auxiliar a Administradora, sob a responsabilidade desta, na seleção dos Ativos Imobiliários que comporão o patrimônio do Fundo, de acordo com a política de investimento prevista neste Regulamento;

b) auxiliar a Administradora, sob a responsabilidade desta, na prospecção e originação dos Ativos;

(...)"

(iii) Aprovar a consolidação do Regulamento, tendo em vista as alterações acima, que passa a vigorar a partir da presente data, conforme o Anexo I ao presente Ato da Administradora.

Nos termos das Cláusulas 13.2 do Regulamento e do parágrafo primeiro do artigo 17-A da Instrução CVM nº 472, a adequação e consolidação do Regulamento aqui aprovada será devidamente comunicada aos atuais cotistas do Fundo.

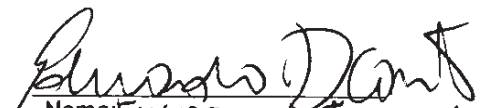
São Paulo (SP), 9 de janeiro de 2019.

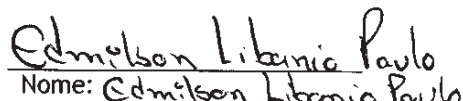
Mauro de Andrade  
CPF: 132.660.788-02  
Diretor de Contabilidade

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Fábio Feola  
CPF: 077.568.048-57  
Diretor Comercial

Testemunhas:

  
Nome: EDUARDO D.T. CANTÔ  
RG: 29.996.092-5

  
Nome: Edmilson Libanio Paulo  
RG: 47.207.244-4



Emol.  
Estado  
Sefaz  
R. Civil  
T. Justiça  
MPSP  
Iss

Total  
Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70  
Radislau Lamotta - Oficial  
R\$ 220,81 Protocolado e prenotado sob o n. **1.860.713** em  
R\$ 62,94 **10/01/2019** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 43,09 sob o n. **1.860.456**, em títulos e documentos.  
R\$ 11,64 Averbado à margem do registro n. **1860414**  
R\$ 15,10 São Paulo, 10 de janeiro de 2019

R\$ 10,74  
R\$ 4,63

R\$ 368,95

Radislau Lamotta - Oficial  
Apoio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado